



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

INDICAÇÃO Nº /2023

INDICO à Mesa, depois de ouvida o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Sr. Fábio Mitidieri, no sentido de que possa envidar esforços com o escopo de adotar as providências necessárias para a **Reforma e Reestruturação do Prédio do Serviço de Verificação de óbito(SVO)**.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE

O Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) é uma unidade do serviço de saúde responsável por esclarecer à causa do óbito, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência e ou ações externas, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico, e principalmente óbitos de interesse médicos suspeitos de adventos epidemiológicos de notificação compulsória.

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) compõe o organograma do órgão de vigilância em saúde, sendo fundamental e indispensável que laudos conclusivos sejam emitidos firmando dados concretos no serviço de controle e investigação de óbitos, principalmente





Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

servindo no momento como termômetro no monitoramento de possíveis óbitos domiciliares dentro de situações de agravos e investigação epidemiológica, onde esses dados abastecem os sistemas de retaguarda para planejamento da política pública de saúde.

Sendo assim, o órgão em questão é responsável pelo esclarecimento da Causa Mortis, e necessita de uma estrutura básica, que possa atender e acomodar os usuários, investigar os dados referentes aos óbitos, arquivar com segurança as informações, além de resguardar os critérios sanitários, ambientais e técnicos a segurança na execução dos serviços.

Dessa forma, para a instalação dos serviços se faz necessário a reforma e reestruturação das áreas internas do prédio. É imprescindível, instalar todas as áreas técnicas para pleno funcionamento da unidade, incluindo a atividade de necrópsia, essencial para a conclusão das investigações de causa mortes.

Nesse sentido, os benefícios advindos com o deferimento e execução do referido pleito, com certeza, promoverá a melhoria nas condições das atividades desenvolvidas na unidade e contribuirá significativamente para o progresso das investigações científicas, para melhoria das condições de saúde de toda população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003000300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 30/11/2023 11:08

Checksum: **D2BD4479C7B2E4EA3C1778FFA0E911DE001C09A40722F05939608BAAE0748959**

